

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

83

João Severino da Silva

Reclamante

Joak Club de Pernambuco

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **21 - 1 - 53**

N.º **166**

Objeto **av. previo- Rep. remunerado**

~~Escrita~~
Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à **11** Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

83/53



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 19 53

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2.ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife JOÃO SEVERINO DA SILVA
[Reclamante]

Amassador, Casado, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua João Julio Protetor, 130 - Afogados associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - N° _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra JOCK CLUB DE FERNAMBUCO
[Reclamado]

_____, domiciliado na Rua Carlos Gomes, 390.,
[Atividade] [Rua e Número]

Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de 12 de Maio a 12 de agosto de 1952 com o salário diário de Cr.\$ 23,00; que nunca lhe foi pago o repouso remunerado e pelo simples fato de haver solicitado qualquer melhora de salário, dado peso do serviço, foi demitido. reclama o pagamento de Cr.\$ 529,00, correspondentes a 8 dias de aviso prévio e 15 dias de repouso remunerado existentes na vigencia do seu periodo de serviço no Reclamado.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Enderêço

Nome

Enderêço

Nome

Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente tôrmo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretariá

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este tôrmo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)